



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(IMF) 44.493.575/0001-69



DECRETO Nº 015/97

(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL)

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea/SP., NO USO LEGAL DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Artº 1º Fica aberto na contadoria da Autarquia Municipal de Previdência Florínea AMPREF, um crédito especial no valor de R\$ 153.700,00 (cento e cinquenta e três mil e setecentos reais), para movimentação financeira a partir de 01 de maio de 1.997, conforme discriminação abaixo:

PELA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

15.	Assistência e Previdência.
15.82	Previdência.
15.82.4920	Previdência Social e Segurados.
15.82.4922.007	Manutenção da Autarquia de Prev.de Florínea.

PELA CATEGORIA ECONÔMICA:

3.1.1.1.00	- Pessoal Civil.....	7.000,00
3.1.1.3.00	- Obrigações patronais.....	700,00
3.1.2.0.00	- Materia de Consumo.....	9.000,00
3.1.3.1.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	12.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos.....	70.000,00
3.2.5.1.00	- Inativos.....	28.000,00
3.2.5.2.00	- Pensionistas.....	4.000,00
3.2.5.6.00	- Auxílio Doença.....	2.000,00
3.2.5.9.00	- Auxílio Natalidade e Funeral.....	1.000,00
4.1.2.0.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	20.000,00
TOTAL.....		153.700,00

Artº 2º O crédito aberto pelo Artigo 1º, terá como recursos as anulações de dotações orçamentarias, constantes do orçamento vigente, conforme segue:

PELA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

15.	Assistência e Previdência.
15.82	Previdência.
15.82.4920	Previdência Social e Segurados.
15.82.4922.007	Manutenção do Fundo de Prev. de Florínea

PELA CATEGORIA ECONÔMICA:

3.1.1.1.00	- Pessoal Civil.....	7.000,00
------------	----------------------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(IMF) 44.493.575/0001-69



3.1.1.3.00	- Obrigações patronais.....	700,00
3.1.2.0.00	- Materia de Consumo.....	9.000,00
3.1.3.1.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	12.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos.....	70.000,00
3.2.5.1.00	- Inativos.....	28.000,00
3.2.5.2.00	- Pensionistas.....	4.000,00
3.2.5.6.00	- Auxilio Doença.....	2.000,00
3.2.5.9.00	- Auxilio Natalidade e Funeral.....	1.000,00
4.1.2.0.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	20.000,00
TOTAL.....		153.700,00

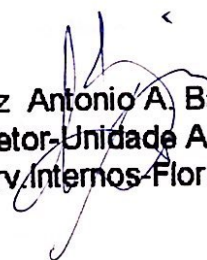
Artº 3º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, vigindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 1997.-

Artº 4º Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Florínea, 16 de maio de 1.997


BENEDITO GRANADO FILHO
Prefeito Municipal
Florínea/SP.

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.-


Luiz Antonio A. Barreiros
Diretor- Unidade Adm.Org.
Serv. Internos-Florínea/SP.